

Lei N° 024/86

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências?

O Prefeito do município de Angatuba

faço saber, que a Câmara do município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º Fica autorizado a abertura na Contadoria Municipal de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte dotação de orçamento vigente:-

4 Serviços de Educação e Cultura

4.2 Setor de Merenda Escolar

4.1.2.0 Equipamentos e Mat. Permanente Cr\$ 550.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, 10 de Setembro de 1986

Publicado na Sec. da Prefeitura

Aos 10 de Setembro de 1986

- José Rodrigues - Secretário.

José Emilio Carlos Lisboa

- Prefeito Municipal -